



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**EDITAL DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020INFR-TP-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PROCESSO Nº	2020.07.17.01
ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
REGIME DE EXECUÇÃO	EXECUÇÃO INDIRETA
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	- LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.06.93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; - LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
LOCAL DA LICITAÇÃO	Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará
DATA DA ABERTURA	04/08/2020
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	08:00h

O Município de Mombaça, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 180520/2020, de 18 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal de Mombaça, no endereço constante no preâmbulo, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na legislação pertinente.

**NOMENCLATURAS**

Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas cujos significados estão definidos abaixo:

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**LICITANTE** - aquelas empresas que acorreram e participam desta licitação.

**CONTRATADA** - aquela empresa que será considerada vencedora desta licitação.

**CPL** - Comissão Permanente de Licitação.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

FISCALIZADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

**DOS ANEXOS:**

**ANEXO I**

- Termo de Referência/Projeto Básico

**ANEXO II**

- Planilha Orçamentária/Quantitativos e Preços Unitários / Planilha de Composição de Preços

**ANEXO III**

- Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra

**ANEXO IV**

- Composição do BDI Sobre Serviços

**ANEXO V**

- Cronograma Físico-Financeiro

**ANEXO VI**

- Características Técnicas dos Materiais e Equipamentos

**ANEXO VII**

- Especificações Técnica das Atividades

**ANEXO VIII**

- Minuta do Contrato

**ANEXO IX**

- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**ANEXO X**

- Modelo de Declaração de Não-Emprego de Menores

**ANEXO XI**

- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação

**ANEXO XII**

- Modelo de Procuração

**ANEXO XIII**

- Modelo de Declaração da Relação de Compromisso de Realização de INFRAESTRUTURA

**1. DA APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL**

1.1. A minuta do presente Edital e seus anexos foram aprovados pela Procuradoria do Município, conforme parecer datado de \_\_ de \_\_ de 2020.

**2. OBJETO**

2.1. O objeto desta Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**

**3. DO EDITAL, DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**3.1. DO EDITAL**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

3.1.1. O edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, encontra-se à disposição para análise na Sala da Comissão de Licitação, podendo os interessados adquirir cópia em via magnética, no local retromencionado nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a quinta e das 08:00 às 12:00 horas às sextas, no seguinte endereço: Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará. Maiores informações serão obtidas pelo e-mail [licitacaomombaca@gmail.com](mailto:licitacaomombaca@gmail.com), Comissão de Licitação.

3.1.1.1. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

3.1.2. Caso o licitante opte por adquirir o Edital junto à Prefeitura Municipal de Mombaça, deverá apresentar CD/DVD virgem para receber cópia magnética do mesmo, ocasião em que o interessado deverá indicar à Comissão de Licitação, o nome do seu representante e o endereço completo para contato, e o número de telefone e fax, através do preenchimento do protocolo de entrega do edital.

3.1.3. No ato do recebimento deste edital, deverão os interessados verificar o seu conteúdo, se o mesmo está completo, se as páginas contêm rasuras ou qualquer outro tipo de defeito ou erros que dificulte ou impossibilite a leitura e a interpretação das suas cláusulas e disposições.

3.1.4. Caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item anterior, o interessado deverá manifestar-se incontinentemente e solicitar a substituição do CD/DVD com defeito, oportunidade que se obriga a devolver o CD/DVD defeituoso ao responsável do setor de licitação, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais problemas retromencionados.

### 3.2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.2.1. 3.2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Mombaça, ou que atender à todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, e que satisfaçam a todas as condições deste Edital, e exerçam atividades compatíveis com o objeto da licitação.

3.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.2.3 - SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

3.2.4 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.2.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 3.2.7 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, fornecimento similares, dentre outros.
- 3.2.8 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 3.2.9 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 3.2.10 - Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 3.2.11 - O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 3.2.12 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 3.2.13 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 3.2.14 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar, no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**3.3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.3.1. É vedada a participação direta ou indireta de:

- Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, ou sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam membros ou servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Mombaça, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução dos serviços objeto da presente licitação.
- Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de Mombaça;
- Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- Cooperativas e Associações Sem Fins Lucrativos.
- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**3.4. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.4.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

3.4.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.4.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.4.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.4.5. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

3.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.4 do item 3.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4.7. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no subitem "3.4.4" do item 3.4.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o participante deverá identificar-se com cédula de identidade ou outro documento legal de identificação e a documentação apropriada, em original ou por cópia autenticada em cartório, observando o que se segue:

4.1.1. quando se tratar de Titular, Sócio ou Diretor da Licitante, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex.: Contrato social, cópia da ata, procuração, declaração de empresa individual, etc.).

4.1.2. quando se tratar de representante não enquadrado no subitem acima deverá ser apresentada **PROCURAÇÃO** (podendo ser utilizado o modelo constante do **ANEXO XII**, com dados de identificação do representante, devendo constar expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos. A referida documentação deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da Licitante. Sendo instrumento particular, deverá ter firma reconhecida em cartório.

4.2. A documentação citada no subitem 4.1. deverá ser entregue, em separado, anexada ao **ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, quando da abertura da sessão.

4.3. Cada Licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

4.3.1. No caso da Licitante necessitar indicar outro representante no transcorrer do certame, este deverá apresentar a documentação prevista no subitem 4.1.

4.4. Não será admitido que mais de uma Licitante indique um mesmo representante.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

4.5. A ausência de documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante o procedimento licitatório.

**5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, no endereço discriminado no subitem 5.4, devendo o Presidente da CPL julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede o recebimento dos invólucros, apontando falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o Licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. As impugnações do Ato Convocatório deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h, em dias úteis.

5.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração **não** afetar a formulação das propostas.

**6.0. DA HABILITAÇÃO**

**6.1 LICITANTES CADASTRADOS**

**6.1.1 Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedida por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto de licitação;

6.1.1.2. Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

**6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

6.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);

6.1.2.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.1.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.1.2.6. prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - DOU DE 08/07/2011.

**6.1.3. Qualificação Técnica**

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000  
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

6.1.3.1. Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

**6.1.3.2. Quanto à capacitação técnico-profissional**

6.1.3.2.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior (engenheiro elétrico), reconhecido pelo CREA. Este profissional deve ser o mesmo que comprovará através da Certidão de Acervo Técnico do CREA, ser detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço, já executados semelhantes aos do objeto deste edital, conforme item 6.1.3.2.3.

6.1.3.2.2. A comprovação do vínculo permanente do Responsável Técnico com a empresa, far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- a) Sócio - contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Diretor - cópia do contrato em se tratando de empresa limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- c) Empregado - cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço - A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 - Plenário; 800/2008 - Plenário; 103/2009 - Plenário e 80/2010 - Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

6.1.3.2.3. Atestado de Capacitação Técnica do Responsável Técnico da empresa, o qual já demonstrou ser do quadro permanente conforme item 6.1.3.2.2, comprovando já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, com ARTs registradas no CREA, através de Certidão de Acervo Técnico emitida por aquele Conselho, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

**6.1.3.3. Quanto à capacitação da vistoria técnica**

a) Atestado de visita aos locais onde serão realizados os serviços, expedido pela Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio de servidor designado para tal fim, em nome da licitante, de que este, através de seu Responsável Técnico/Equipe Técnica, visitou o local onde serão prestados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, a fim de assegurar a segurança dos trabalhadores do setor. A visita deverá ser realizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da realização do certame. Os licitantes interessados deverão comparecer na sede da Secretaria de INFRAESTRUTURA, no endereço situado na Rua Capitão Rocha Andrade nº 166, Centro, Mombaça - Ceará, das 08:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:00hs portando documentação que comprove ser responsável técnico/Equipe Técnica da licitante, bem como documento de identificação pessoal.

a.1) Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

**6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira**

6.1.4.1. Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.1.4.1.1. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

6.1.4.4. Apresentar Certidão Específica da Junta Comercial emitida com no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, Alteração de Dados, etc).

6.1.4.5. Apresentar certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

a) Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 27, V da lei 8.666/93 e inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do anexo X deste edital.

b) Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe fato impeditivo superveniente à habilitação, conforme modelo constante do anexo XI deste edital.

**6.2. LICITANTES NÃO CADASTRADOS**

6.2.1. Os licitantes que quiserem participar desta licitação e que não mantenham cadastro junto à Prefeitura Municipal de Mombaça deverão apresentar, além de todos os documentos elencados nos itens 6.1.2 ao 6.1.4 deste Edital, os documentos complementares da sua Qualificação Jurídica, quais sejam:

a) cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s) e CPF, Titular ou representante legal da empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;

**c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

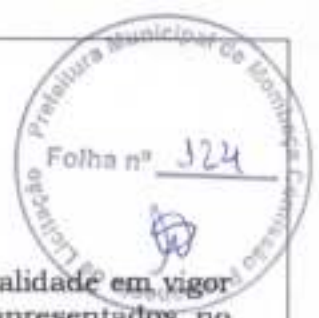
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Funcionamento.

6.2.2. Usando esta prerrogativa legal, a licitante não poderá deixar de cumprir ao exigido no § 2º do art. 22 da Lei de Licitações, devendo **atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

6.3. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, na ordem disposta neste Edital.

6.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes contendo a "Proposta de Preço" em poder da Comissão;

6.5. Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020INFR-TP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:**

**7.0. DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, as quais deverão conter:

7.1.1. Nome da firma proponente, local da sede, número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Planilha de orçamento levantada pela proponente, contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais e globais, expressos em reais, incluídos aí todas as despesas, tais como: material, mão-de-obra, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir diretamente na execução dos serviços;

7.1.2.1. Os preços constantes no orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula;

7.1.3. O cronograma físico/financeiro;

7.1.4. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua entrega;

**7.1.5. O Prazo de Execução dos serviços, após expedição da ordem de serviço, que será de 04 (quatro) meses.**

7.1.6. Rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal ou do proponente ao final do documento;

7.1.7. As planilhas de orçamento e de cronograma serão carimbadas, rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal do licitante.

7.2. O licitante deverá estudar minuciosamente o projeto e especificações referente aos serviços, antes da abertura da licitação, pelo que, em caso de adjudicação estará obrigado segui-los sem margem para alegativa de desconhecimento destes.

**7.2.1. As licitantes deverão apresentar, ainda, sob pena de desclassificação de sua proposta, a composição detalhada dos custos unitários da planilha orçamentária, dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços globais, que integram a elaboração da proposta de preços da licitante, nos moldes apresentado no orçamento da administração.**

7.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto de Licitação Pública;

7.4. O projeto prevalecerá quando discrepar das especificações e/ou da planilha de preço;

7.5. Na proposta apresentada deverá ser incluído nos preços todos os tributos e custos incidentes até a conclusão e entrega definitiva da obra/serviços;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

7.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.9. A proposta de preços deverá ser entregue à CPL, devidamente assinada por quem de direito e rubricada em todos os papéis, em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

**7.10. - Será exigido da licitante, "Garantia de Proposta" no montante de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, previsto no orçamento básico constante do Edital, que deverá constar no envelope de habilitação.**

7.10.1. - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

7.10.2. - Optando por caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar o comprovante de depósito na Conta: PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça junto ao setor de Arrecadação e Tributação do Município, no endereço supra.

7.10.3. - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a "Fiança Bancária" ou "Seguro Garantia", a licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá constar, obrigatoriamente:

a) **Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mombaça (CE).**

b) **Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2020INFRA-TP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

c) **Valor da garantia: 1% (um por cento) do valor estimado do Orçamento Básico, que é de R\$ 21.510,62 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos).**

d) **Prazo Mínimo de validade da garantia: 120 (cento e vinte) dias.**

7.10.4. - sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.10.5. - A liberação de qualquer garantia somente será feita para as licitantes inabilitadas, após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

7.10.6. – A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante adjudicatário não firmar o contrato;
- c) se o licitante vencedor não fornecer a Garantia Contratual;

7.10.7. - A execução da garantia da proposta não exime a licitante das demais penalidades previstas na legislação em vigor.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020INFR-TP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:**

**8.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

8.1.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, no endereço supracitado.

8.1.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

8.1.3. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação (Envelope "A") e, no momento oportuno, o Envelope "B", procedendo sempre a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

8.1.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, e sua publicação feita em Jornal Diário de Grande Circulação.

**8.1.5. As empresas que declararem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante a apresentação do documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, serão consideradas habilitadas mesmo que apresentem alguma restrição na documentação de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que poderá ser regularizada posteriormente, conforme subitem 3.4.4 deste edital.**

8.1.6. Decorridos os prazos legais e/ou proferida a decisão sobre recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, por meio de publicação em Jornal Diário de Grande Circulação ou por meio de ofício.

8.1.6.1. A comunicação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada juntamente com a publicação dos julgamentos das fases de habilitação e propostas de preços, obedecida a contagem dos prazos, tendo validade desde que não haja interposição de recursos.

8.1.7. O envelope "B" - Proposta de Preços, dos licitantes inabilitados será devolvido no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

8.1.8. Encerrada a fase de habilitação, e abertos os envelopes contendo as propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.1.9. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e rubriquem.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 8.1.10. A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.
- 8.1.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexeqüíveis.
- 8.1.12. Não haverá nesta fase desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.1.13. Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.
- 8.1.14. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.1.15. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 3.4.1 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.1.16. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta, devidamente acompanhada do respectivo Orçamento Detalhado, de acordo com os subitens 7.1.2 a 7.1.7, 7.5 e 7.7 deste edital.
- 8.1.17. A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 3 (três) dias úteis, convocada mediante intimação direta e verbal, na própria sessão ou mediante publicação em jornal diário de grande circulação.
- 8.1.18. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos deste edital, e esta sendo considerada válida, a proposta será declarada vencedora do certame.
- 8.1.19. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.
- 8.1.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 8.1.15 a 8.1.19 deste edital.
- 8.1.21. Na hipótese de não-apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.15 deste edital, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.1.22. O disposto no subitem 8.1.15 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.23. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 8.1.24. A Comissão é facultado suspender qualquer sessão por motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 8.1.25. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 8.1.26. Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL até a conclusão do processo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

8.1.27. Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

8.1.28. No caso de decretação de ponto facultativo ou que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação, na mesma forma do início.

## 8.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.2.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação, que é o de Regime de Empreitada por Preço Global;

8.2.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**, considerando o regime proposto.

8.2.3. No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, apresentadas por empresas não consideradas microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate será feito sorteio classificatório, em ato público, na presença das licitantes.

8.2.4. Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

8.2.5. No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, passando a considerar o novo valor obtido.

8.2.6. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital, nem ofertas sobre as propostas de outras Licitantes.

8.2.7. Serão desclassificadas as propostas que:

1. não atenderem às exigências deste edital;
2. apresentarem preço global superior **R\$ 2.150.162,42 (dois milhões, cento e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

8.2.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas estas, exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2.9. As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos valores ofertados.

## 9.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação serão feitas em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência da autoridade competente.

9.2. A autoridade competente se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## 10.0. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

### 10.1. DO CONTRATO

10.1.1. O Município de Mombaça, por intermédio da Secretaria de INFRAESTRUTURA, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por este Órgão.

10.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato a ser firmado, incluída nesta, a diferença a maior que o órgão ou

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

10.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

**10.1.5. Para assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a entregar ao Contratante, em via original ou cópia autenticada por cartório competente, os seguintes documentos:**

**10.1.5.1. PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO(FGTS) e PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.**

**10.2. DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.2.1 Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia, no montante igual a **5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DE SUA PROPOSTA**, e sua validade deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da assinatura do instrumento, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo, a ser protocolada junto ao Setor de Arrecadação e Tributação do Município de Mombaça, sito na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01 - Centro - Mombaça, nos termos do artigo 56, caput, § 1º, da Lei 8.666/93. Será emitido pelo Setor de Arrecadação e Tributação, recibo da entrega da garantia de contrato.

10.2.2. A garantia de execução poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, a saber:

a)caução em dinheiro ou título da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

10.2.3. Quando houver opção por caução em dinheiro, este deverá ser realizado mediante depósito na Conta: **PMM nº 26.049-5, Agência 0758-7, Banco do Brasil**, em nome da Prefeitura Municipal de Mombaça ou Recibo de Depósito da importância junto ao Setor de Arrecadação/Secretaria de Finanças do Município.

10.2.4. Quando houver opção pelo SEGURO-GARANTIA, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

10.2.5. Quando houver opção pela FIANÇA BANCÁRIA, a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de MOMBAÇA (CE).

b) Objeto: Garantia de execução do contrato referente a execução dos serviços de ... (transcrever o objeto desta licitação).

c) Valor: R\$     .

d) Prazo de validade: **120 (cento e vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato.

e) Que a liberação será feita mediante a devolução pelo Município do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

10.2.6. A caução em dinheiro ou título da dívida pública poderá ser substituída por carta fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

contrato, estendendo-se referida garantia às eventuais prorrogações, perdurando até a data final da avença.

10.2.7. O Município de Mombaça se reserva o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição do prestador de fiança, nos casos de falência ou concordata, ou de alienação de bens que comprometam a solvência do fiador.

10.2.8. A liberação da garantia será feita após o término do contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será reajustado pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

### 11.0. DA EXECUÇÃO

11.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

11.2. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

11.3. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: **04 (quatro) meses.**

### 12.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(conforme minuta de contrato - ANEXO VIII)

### 13.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(conforme minuta de contrato - ANEXO VIII)

### 14.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

(conforme minuta de contrato - ANEXO VIII)

### 15.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

(conforme minuta de contrato - ANEXO VIII)

### 16.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.25.752.0017.1.030(melhoria da eficiência energética com recursos de operação de crédito autorizados pela lei nº 977/2019), elemento de despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92.

### 17.0. DOS RECURSOS

17.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e/ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas de preços.

17.2. A intenção de interpor recurso contra decisão da Comissão, nas fases respectivas, deverá constar em Ata, se presente à sessão o representante da licitante.

17.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as Licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias sendo, após esse prazo, caso não se realize a retirada, destruído.

17.4. Os recursos deverão ser protocolizados na CPL, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

17.5. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição impressa e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito pelas quais se impugna a decisão tomada.

### 18.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS

(conforme minuta de contrato - ANEXO VIII)

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**19.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

19.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Mombaça, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3. A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

19.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

19.5. Os casos omissos neste Edital de TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

19.6. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.7. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital de TOMADA DE PREÇOS, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando forexplicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Comissão de Licitação.


19.9. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- **ALTERAR AS CONDIÇÕES, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS, DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

- **ANULAR OU REVOGAR, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS MEDIANTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

19.10. A CPL poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios legais a situação jurídica e fiscal das licitantes.

Mombaça (CE), aos 17 de julho de 2020.

  
**Francisco Nelido de Oliveira Veras**  
Presidente da CPL





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
ANEXOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETOS/PLANILHAS**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020INFR - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 OBJETO**

O presente PROJETO BÁSICO especifica os serviços, materiais e os parâmetros para a CONTRATAÇÃO DOS "SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no Anexo I.A deste PROJETO BÁSICO do Edital;

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, sendo prorrogável na forma do Art. 57, II, da Lei de Licitações;

Estes serviços visam também:

- Melhorar a segurança pública, através da redução da criminalidade;
- Minimizar acidentes devido a uma melhor visibilidade nas vias;
- Resgatar o convívio da população através da revitalização de Praças.

Os serviços constantes da planilha orçamentária básica (Anexo I.A) são composições da Prefeitura, utilizando-se insumos e mão de obra das tabelas Seinfra 026 (sem desoneração) e Sinapi 05/2020 (não desonerada), bem como, e de forma complementar insumos cotados do mercado.

Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência à Planilha Orçamentária (Anexo I.A), no PROJETO BÁSICO, ao Acordo Operativo Enel – Prefeitura Municipal de MOMBAÇA, as Normas da ABNT, à Instrução de Trabalho nº 130 (Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública), à Especificação Técnica nº 134 (Instalações de Iluminação Pública), à Especificação Técnica nº 50 (Materiais de Iluminação Pública), à Especificação Técnica nº 140 (Rede Secundária de Distribuição Aérea 380/220V), todas da Enel, e as Normas de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**Anexos do PROJETO BÁSICO:**

**Anexo I.A – Planilha Orçamentária – (item obrigatório na Proposta de Preços);**

**Prefeitura Municipal de Mombaça**  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

*José Kildare Felício Soares*  
Engenheiro Civil  
CPF: CE-000156107-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- Anexo I.B – Cronograma Físico-Financeiro - (Item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.C – BDI (Planilha das Bonificações e Despesas Indiretas) – (Item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.D – Encargos Sociais Tabela SEINFRA V026 (sem desoneração) - (Item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.E – Composições de Preços Unitários - (Item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.F – Composições de Preços Auxiliares do Veículo c/ Cesto Aéreo - (Item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.G – Composição de Preço do Caminhão Comercial Equipado c/ Guindaste CHI e CHP (10705 e 10584 da Tabela Seinfra 026) - (Item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.H – Composições de Preços Auxiliares do Caminhão Comercial Equipado c/ Guindaste CHI e CHP (12733 e 12734 da Tabela Seinfra 026) - (Item obrigatório na Proposta de Preços);
- Anexo I.I – Planilha de Cotações de Insumos do Mercado;
- Anexo I.J – Quadro Comparativo da Opção de Tributação Adotada para a Mão de Obra;
- Anexo I.L – Especificações Técnicas dos Materiais.

**1.1 JUSTIFICATIVA**

A Iluminação Pública (IP) é um serviço público de interesse local de competência e responsabilidade do município, que deve organizá-lo e prestá-lo, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão (Inciso V, Art. 30, Constituição Federal); cuja fonte de recursos é a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação (CIP), tributo de competência do município conforme Emenda Constitucional nº 39, de 19/12/2002, que acrescentou o Art. 149-A a Constituição Federal.

A contratação ora proposta justifica-se pelo atendimento a Constituição Federal, as Resoluções Normativas da ANEEL; bem como, a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de melhoria e eficiência energética do Sistema de Iluminação Pública (IP), já que desde 31/12/2014 as concessionárias de energia não prestam estes serviços.

O serviço de iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade e de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios, além de se constituir num vetor importante para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

Josef Kláre Filho Soares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 00015417-3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

pedestres e à prevenção da criminalidade. Demais disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia atividades noturnas de lazer, comércio, cultura e outros.

Além disso, o serviço, tido como essencial, passou, nos tempos atuais, da simples premissa de levar a luz a todos os que moram na Cidade, para uma abrangência bem maior, com o emprego de novas tecnologias, com respostas em tempo real aos anseios da coletividade, às demandas emergenciais, e, finalmente, ao conceito de economicidade (tanto de recursos financeiros como de recursos energéticos) aliado ao de embelezamento urbano e preservação ambiental.

A gestão eficiente da CIP (Contribuição de Iluminação Pública) além de prover a manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública municipal, visa também à melhoria e eficiência energética, a sustentabilidade e redução de custos de funcionamento, procurando a implementação de ações para reduzir a potência instalada e assegurar a qualidade do serviço, através da substituição dos equipamentos existentes por outros de eficiência e vida úteis mais elevadas. Para tanto foi feito um diagnóstico do sistema atual de IP do município para que possamos proporcionar ações que visam aumentar a eficiência do parque instalado, promovendo o aumento da luminosidade conjugado com a redução no consumo de energia nos serviços de efficientização e modernização do sistema de IP.

A iluminação Pública é essencial à segurança e qualidade de vida da cidade, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar do espaço público no período noturno. Ela age na segurança do tráfego, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, valoriza monumentos de valor artístico, prédios e paisagens, orienta percursos e permite aos cidadãos aproveitarem melhor as áreas de lazer.

Em busca de uma melhor gestão dos recursos relacionados com a energia elétrica, a Prefeitura promoverá a utilização de iluminação com luminárias com tecnologia LED (1ª etapa), de modo a melhorar, modernizar, racionalizar e reduzir custos e desperdícios de energia, com o aumento da eficiência energética do Sistema de IP.

#### Vantagens e benefícios:

- a) Custos: custos de manutenção reduzidos em função de sua longa vida útil;
- b) Eficiência: alta eficiência dos led's;
- c) Resistência a impactos e vibrações: utiliza tecnologia de estado sólido, portanto, sem filamentos, vidros, etc., aumentando a sua robustez;
- d) Acionamento instantâneo: tem acionamento instantâneo, mesmo quando está operando em temperaturas baixas;
- e) Controle de Intensidade Variável: seu fluxo luminoso é variável em função da variação da corrente elétrica aplicada a ele, possibilitando, com isto, um ajuste preciso da intensidade de luz da luminária;
- f) Cores Vivas e Saturadas Sem Filtros: emite comprimento de onda monocromático, que significa emissão de luz na cor certa, tornando-a mais viva e saturada;
- g) Ecologicamente Correto: não utiliza mercúrio ou outro elemento químico que cause danos à natureza;
- h) Ausência de Ultravioleta e Infravermelho: não emitem estas radiações, ideal para iluminar obras de artes, e apresentam feixe luminoso frio;

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

  
José Kléber Falcão Colares  
Engenheiro Civil  
CRECEN 10158/07-3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- i) **Maior Vida Útil:** vida útil do equipamento bem longa, sem necessidade de troca, considerando-se uma manutenção do fluxo luminoso igual a 70%, após 40.000 horas de uso.

#### Natureza do serviço

O serviço de melhoria e eficiência energética na iluminação pública deve garantir a conservação, a adaptação, a operação e a redução nos custos de manutenção do Sistema de Iluminação Pública existente; objetivando-se assim também aumentar a qualidade de serviço.

#### 1.2 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão do contrato e a programação dos serviços será efetuada por técnicos da Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), a quem competirá a emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

A Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços constituindo a que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes das suas correspondentes Planilhas Orçamentárias.

#### 2 MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse PROJETO BÁSICO, desenvolver todos os Serviços inerentes ao Sistema de IP do MUNICÍPIO, visando a atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste PROJETO BÁSICO, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

#### 2.0 Serviços de Melhoria e Eficiência Energética do Sistema IP de diversos bairros e do Distrito de Boa Vista:

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

  
João Ricardo Pereira Coutinho  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 0115447-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**2.1 Serviços de Melhoria e Eficiência Energética**

Os Serviços de melhoria e eficiência energética serão executados conforme solicitações da Secretaria de Infraestrutura (Seinfra), cabendo à **CONTRATADA EXECUTÁ-LOS CONFORME NORMAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA ENEL, BEM COMO, OS SEUS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS**, atendendo todas as exigências requeridas dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Em qualquer caso, devem ser precedidos de orçamento da **CONTRATADA**, incluindo memória de cálculo, elaborado de acordo com valores unitários propostos pela **CONTRATADA** conforme item 1.0 e seus subitens, do anexo I.A (Planilha Orçamentária), segundo especificações técnicas, constantes no Anexo I.I do PROJETO BÁSICO;
- b) O preço final de cada serviço será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento;
- c) Após aceitação do orçamento apresentado pela **CONTRATADA** por parte da Fiscalização do **MUNICÍPIO**, este formalizará seu interesse, autorizando o início da execução dos serviços de melhoria e eficiência energética;
- d) O orçamento será objeto de análise e passível de veto pelo **MUNICÍPIO**, para o que a Fiscalização deverá ter acesso ao mesmo, observando os aspectos urbanísticos determinados pelos demais Órgãos do Poder Público. A análise da Fiscalização não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade, que é só dela, para que sejam atingidos os índices mínimos de qualidade predeterminados neste Anexo;
- e) O serviço deverá atender também os seguintes requisitos técnicos:
  - I) Não comprometer a estética urbanística do logradouro;
  - II) Utilizar um único modelo de luminária para cada tipo de aplicação;
  - III) Reutilizar apenas de materiais e equipamentos em condições de uso, que não comprometam a estética urbanística do logradouro.
- f) O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo indicado no serviço e que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido neste Contrato;
- g) Após a **CONTRATADA** proceder a execução dos serviços relativos à melhoria e eficiência energética e antes mesmo da sua inauguração, serão realizadas conjuntamente pelas equipes da **CONTRATADA** e Fiscalização do **MUNICÍPIO**, as medições dos índices de iluminamento médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme orientação da Norma ABNT NBR-5111, de modo a comprovar o atendimento das condições estabelecidas no projeto;
- h) A **CONTRATADA** é a única responsável pelo atendimento aos níveis de iluminamento médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme estabelecido pela Norma ABNT/NBR-5111

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

  
José Kildere Filho  
Engenheiro Civil  
CRM 15047-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



estando obrigada a revisar todo o trabalho realizado de modo a atingi-los e a refazer, se para tanto for necessário, todo o serviço, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO;

- i) Catalogar e selecionar os materiais retirados do sistema de Iluminação Pública (IP) em condições de reuso, e encaminhá-los para o almoxarifado da Seinfra;
- j) Catalogar e selecionar os materiais retirados do sistema de Iluminação Pública (IP) sem condições de reuso, e proceder a destinação final conforme às normas ambientais vigentes;
- k) Organizar equipe técnica de serviços, devidamente uniformizada e com identidade visual própria associada à identidade do MUNICÍPIO, de modo a evidenciar que o mesmo esteja sendo realizada pela CONTRATADA a serviço do MUNICÍPIO;
- l) Manter seus veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais citando:

~~RESERVA DE SERVIÇOS PARA SERVIÇOS DE EMERGENCIA~~

m) Manter controle físico do patrimônio de IP municipal, atualizando seus dados cadastrais imediatamente após cada intervenção, de qualquer natureza, em conformidade com a Norma Técnica Enel NT-C 007 e Resolução Normativa n.º 414/2010 da ANEEL.

**3.0 Dos prazos para apresentação de orçamento e execução dos serviços.**

**3.1 Prazo de orçamento:** os orçamentos referentes aos serviços solicitadas deverão ser providenciados num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

**3.2 Prazo para execução:** os serviços autorizados serão executados conforme abaixo:

**i) Serviços de pequeno porte:**

- até 02 pontos luminosos: deverão ser executadas em até 02 (dois) dias corridos da data da ordem de serviço;
- de 03 a 10 pontos luminosos: deverão ser executadas em até 05 (cinco) dias corridos da ordem de serviço;

**ii) Serviços de grande porte:**

- acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): deverão ser executadas em até 10 (quinze) dias corridos da ordem de serviço.

**3.3 PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE**

Sem prejuízo às demais sanções contratuais, serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas por violação dos índices de qualidade:

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Kildare Falcão  
Engenheiro  
CREA: 000000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OCORRÊNCIA	VALOR DE MULTA
Pelo não atendimento dos prazos previstos nos itens de controle do subitem 3.1	Valor correspondente a 0,20% do faturamento mensal, no mês da ocorrência, para cada violação.

**4.0 TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELAS INSTALAÇÕES OBJETO DO CONTRATO**

A transferência da responsabilidade das instalações do Sistema de IP objeto deste contrato para a CONTRATADA será realizada em conformidade com os critérios a seguir:

**4.1 Definição das Instalações**

As instalações, objeto desse contrato, estão sendo definidas da seguinte maneira:

- Pelo número de pontos luminosos para intervenção de melhoria e eficiência energética.

**4.2 Parque Existente**

A CONTRATADA receberá as instalações objeto do contrato pertinente ao parque a medida que forem liberados os respectivos serviços, assumindo a responsabilidade sobre essas instalações no início dos mesmos, conforme previsto no Contrato, com exceção da responsabilidade que decorrer especificamente de obras ou serviços realizados antes do seu início (VER ITEM 20).

**5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações descritas no Contrato e das demais, anteriormente citadas neste PROJETO BÁSICO, são obrigações da CONTRATADA:

5.1 Manter registro em meio magnético indicando com precisão, os pedidos de serviços no Sistema de IP solicitados pelo município REFERENTE AO CONTRATO, entregando mensalmente à fiscalização do MUNICÍPIO um relatório do registro, assinado pelas duas Partes, contendo:

- data de início do serviço;
- endereço do serviço;
- valor do orçamento do serviço realizado;
- data de entrega.

Esse sistema de registro ficará permanentemente à disposição da Fiscalização do MUNICÍPIO, que poderá realizar a verificação dos controles a qualquer momento.

5.2 Manter em elevado nível de cortesia e eficiência o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01






## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.3 Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas neste PROJETO BÁSICO, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação.

5.4 Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução do Contrato.

5.5 Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.

5.6 Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.

5.7 Aceitar as indicações de prioridade por parte do MUNICÍPIO, na execução dos serviços, compatíveis com este PROJETO BÁSICO, de melhoria e eficiência energética do Sistema de Iluminação.

5.8 Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa é exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano.

5.9 Atender consulta sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de IP, informando se a realização dessas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA, neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para o MUNICÍPIO, bem como eventuais consequência relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.

## 6 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das descritas no Contrato, são obrigações do MUNICÍPIO:

6.1 Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de IP do MUNICÍPIO, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários a execução do Contrato.

6.2 Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais.

6.3 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

6.4 Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.

6.5 Executar todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe compete e não à CONTRATADA, necessários ao bom cumprimento do contrato.

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (86) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Kláudio Farias  
Eng. Civil  
CREA-CE 000000000-3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 6.6 Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.
- 6.7 Informar, aos usuários dos serviços de IP, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da **CONTRATADA**.
- 6.8 Informar a **CONTRATADA** das informações que lhe chegarem sobre qualquer mau funcionamento no Sistema de IP objeto deste contrato.

#### 7 CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### 7.1 Condições Gerais

Esse item determina as Cláusulas Administrativas aplicáveis ao Contrato delegando a **CONTRATADA** a Melhoria e Eficiência Energética do Sistema de IP no âmbito dos serviços do contrato e no território do **MUNICÍPIO**. Pelo **MUNICÍPIO**, que empenhar-se-á para que a **CONTRATADA** assegure um serviço de excelente qualidade, em conjunto com o próprio **MUNICÍPIO**.

##### 7.2 Território de aplicação do Contrato

O presente contrato aplica-se a:

- Todas as instalações do Sistema de IP pertinente ao contrato, conforme descrição da Resolução ANEEL 414/2010 localizadas sobre todas as ruas, estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, situadas
- no perímetro desta unidade da Federação, incluindo parques, praças, campos, estacionamentos da coletividade, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

##### 7.3 Representante da **CONTRATADA**

Sem prejuízo ao seu Responsável Técnico, após 05 (cinco) dias da assinatura do Contrato a **CONTRATADA** indicará, por escrito, a pessoa física que a representará. Caso esse representante venha a ser substituído, a **CONTRATADA** notificará o **MUNICÍPIO**.

##### 7.4 Convocação da **CONTRATADA**

A **CONTRATADA** ou o seu representante e/ou o seu Responsável Técnico terá obrigação de estar presente nos escritórios do **MUNICÍPIO** ou em campo, sempre que convocado, cada vez que isso seja necessário.

##### 7.5 Exclusividade

O **MUNICÍPIO** direcionará à **CONTRATADA** todos os serviços de IP que lhe sejam demandados e que estejam inseridos no escopo do presente Contrato, propiciando-lhe, destarte, exclusividade na execução dos serviços contratados durante a vigência do Contrato, em todo território municipal.

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

  
José Kildare Félix Soares  
Engenheiro Civil  
CREC-00115000-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



À **CONTRATADA** caberá o direito exclusivo e a obrigação de cercear a utilização por terceiros das instalações que lhe foram confiadas no âmbito desse Contrato.

**8 ADIUDICAÇÃO DO CONTRATO**

Esse Contrato será adjudicado após resultado de Concorrência Pública emitida pelo **MUNICÍPIO**.

**9 RESPONSABILIDADES**

Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades para as Partes contratantes.

**9.1 Responsabilidades da CONTRATADA**

**9.1.1 Responsabilidades inerentes às atividades**

- Ao receber as instalações, fica a **CONTRATADA** responsável pelo bom funcionamento das mesmas, conforme as disposições determinadas neste PROJETO BÁSICO;
- A **CONTRATADA** é responsável pela conservação em bom estado e a segurança das instalações.

**9.1.2 Responsabilidade em relação a terceiros**

A **CONTRATADA** é responsável em relação a terceiros para qualquer dano corporal e/ou material, quer seja ele decorrente ou não de suas ações ou omissões na execução do presente Contrato, posto que lhe cabe a obrigação de assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo da sua parte, salvo se a **CONTRATADA** provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistia ou ser a culpa exclusiva do **MUNICÍPIO** ou da pessoa que sofreu o dano.

**9.1.3 Responsabilidades do MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO** assumirá as responsabilidades decorrentes da existência das instalações do Contrato, bem como as responsabilidades ligadas aos serviços específicos, realizados antes do início do mesmo.

**10 SEGURO**

Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante a vigência do Contrato, seguro com o objetivo de cobrir eventuais danos, materiais e físicos, causados a seus empregados, salvo os danos resultantes de "Força Maior", CONFORME ITEM 11 DESTE PROJETO BÁSICO..

10.1 O referido seguro deverá ser firmado, obrigatoriamente, com uma empresa seguradora de primeira linha, adimplente notoriamente conhecida no mercado.

10.2 A **CONTRATADA** deverá comprovar ser a titular da Apólice de Seguro especificada nesse item, num prazo de (30) trinta dias após a assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Kildare Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 01/151542-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## 11 SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Esse item trata das situações excepcionais, denominadas de "Força Maior", para efeitos de exclusão das responsabilidades da CONTRATADA.

### 11.1 Motivos de Força Maior

São considerados motivos de "Força Maior", para os efeitos de exclusão de responsabilidade, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando a CONTRATADA na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

11.1.1 Na ocasião de tais acontecimentos, a CONTRATADA, deverá tomar junto com o MUNICÍPIO, todas as medidas necessárias para evitar uma parada definitiva dos serviços.

11.1.2 Poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas as circunstâncias criadas pelo caso de Força Maior.

11.1.3 Nessas situações de "Força Maior" as penalidades previstas neste Contrato não são aplicáveis.

11.2 No caso de greves de empregados/servidores da CONTRATADA ou do MUNICÍPIO, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo 10 (dez) dias, não sendo imputável por qualquer das partes ônus adicional à outra.

## 12 SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, se assim o quiser, poderá recorrer a subcontratação de empresas, as quais deverão manter a identidade visual estabelecida neste PROJETO BÁSICO.

12.1 A subcontratação deverá ter a concordância do MUNICÍPIO, salvo casos de urgência ou de Força Maior, suscetíveis de gerar uma degradação do Patrimônio Público.

12.2 A CONTRATADA deverá indicar:

- A natureza da subcontratação desejada;
- Nome, razão social e o endereço do subcontratado proposto;

12.3 Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA continuará responsável em relação ao MUNICÍPIO e a terceiros, pelo cumprimento e pela perfeita observação de todas as obrigações contidas no presente Contrato.

12.4 A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

José Wilson Filho  
Engenheiro  
CPF: 00000000-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**13 INDIVISIBILIDADE DO CONTRATO**

Os serviços sendo objeto do contrato não podem ser objeto de fracionamento pelo MUNICÍPIO, divididos em lotes ou parcelas.

**14 UTILIZAÇÃO DAS VIAS E APOIO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**

Para o exercício dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar as condições do presente PROJETO BÁSICO e as Normas em vigor que regem o sistema de vias públicas.

14.1 O MUNICÍPIO compromete-se em apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencendo ao domínio público e não administrados pelo MUNICÍPIO.

14.2 O MUNICÍPIO se empenhará, em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras, objeto do contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao MUNICÍPIO.

**15 ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

**15.1 Condições Gerais**

No vencimento do período contratual, a CONTRATADA será obrigada de entregar ao MUNICÍPIO, em bom estado de funcionamento e conservação, as instalações e equipamentos que fazem parte do Sistema de IP pertinentes ao contrato.

**15.2 Retomada dos Estoques**

No vencimento do Contrato, ou em caso de rescisão do mesmo por parte do MUNICÍPIO, o estoque de materiais e peças especificadas para as instalações de responsabilidade da CONTRATADA, será transferido para a guarda do MUNICÍPIO, contra ressarcimento à CONTRATADA, ao seu valor líquido contábil após o inventário contraditório. Essa transferência será registrada num termo específico.

**16. Descritivo de atividades de melhoria e eficiência energética do Sistema de IP**

1.1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO METÁLICO CONVENCIONAL/ORNAMENTAL/SUPOORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TOPO DE POSTE
1.1.a	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300mm, E=200mm, CT=1.500mm, DN=25-33mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

José Roberto de Sousa Coutinho  
Diretor Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

1.1.b	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.800mm, E=200mm, CT=2.000mm, DN=38-48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE
1.1.c	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=2.800mm, E=200mm, CT=3.000mm, DN=48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE
1.1.d	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 02 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBAÇA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE
1.1.e	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 03 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBAÇA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE
1.1.f	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 04 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBAÇA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE
1.1.g	NÚCLEO/SUPORTE P/02 LUMINÁRIAS/PROJETORES PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE
1.2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED, EM BRAÇO OU SUPORTE EM TOPO DE POSTE (SEM FORNECIMENTO DO BRAÇO OU SUPORTE)
1.2.a	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ POTÊNCIA DE 60W, TENSÃO AC 100-265V, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP $\geq$ 0,90, PROT. SURTOS $\geq$ 4KV, IP66, IK09, TEMP. COR 6500K, IRC $\geq$ 70%, FL $\geq$ 6.900 LÚMENS, VIDA ÚTIL $\geq$ 40.000H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA $\geq$ 110 LMW

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



1.2.b	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO AC 100-265V, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP ≥ 0,90, PROT. SURTOS ≥ 20KV, IP66, IK09, TEMP. COR 6500K, IRC ≥ 70%, FL ≥ 10.500 LÚMENS, VIDA ÚTIL ≥ 40.000H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 110 LM/W
1.2.c	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ POTÊNCIA DE 250W, TENSÃO AC 100-265V, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP ≥ 0,90, PROT. SURTOS ≥ 20KV, IP66, IK09, TEMP. COR 6500K, IRC ≥ 70%, FL ≥ 29.400 LÚMENS, VIDA ÚTIL ≥ 40.000H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 110 LM/W
1.3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CABO ISOLADO DE COBRE P/ REDE DE IP SUBTERRÂNEA OU AÉREA
1.3.a	CABO ISOLADO DE COBRE CORDPLAST (CABO PP) 02 X 2,50MM <sup>2</sup>
1.4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO POSTE METÁLICO
1.4.a	POSTE METÁLICO CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, FLANGEADO C/ ALTURA DE 9,0 METROS, P/ 02 LUMINÁRIAS (EXCLUSO LUMINÁRIAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
1.5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CONECTORES EM TOPO DE POSTE
1.5.a	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16/95MM EM TOPO DE POSTE
1.5.b	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA BRONZE TIPO III EM TOPO DE POSTE

17. Locais para os serviços

BARRIO	RUA/AVENIDA/TRAVESSA
Bos Esperança	Um
Bos Esperança	Dois
Bos Esperança	Três
Bos Esperança	Quatro
Bos Esperança	Cinco

Prefeitura Municipal de Mombaça

Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce

Tel.: (88) 3583.1997

CNPJ nº 07.736.390/0001-01

Jose Filipe Freitas  
Engenheiro  
CREA/CE 000000-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Bom Esperança	Principal - Paralelo à CE
Iracema	Loteamento Antônio da Silveira
Iracema	Planalto
Iracema	Travessa Otto
Iracema	Mãe Terezinha
Iracema	Antônio A. Lima
Iracema	J. P. Lopes
Iracema	Travessa Antônio Felipe Teixeira
Iracema	Vital Batista
Iracema	Av. Antônio Jaime Benevides Filho
Iracema	Canteiro Central
São Domingos	Parede do Açude/Acesso Principal
São Domingos	Um (Sibério Fortes)
São Domingos	Dois (Jusimar Pedreiro)
São Domingos	Três (Carlão do Salgado)
São Domingos	Quatro (Pálto Lanches)
São Domingos	Cinco (João Filho)
São Domingos	Seis (Ponto de Saúde)
São Domingos	Sete (Derez)
São Domingos	Oito (Clayton Fotógrafo)
São Domingos	Novo (Léia)
São Domingos	Dez (Irmão Soldador)
São Domingos	Onze (Paralela ao Irmão Soldador)
São Domingos	Doze (Pé de Fogo)
São Domingos	Creche
São Domingos	Principal (Início do Fábio Lanches Creche)
São Domingos - Segundo Loteamento	Ampliações/Instalações novas
Rocha Andrade	Antônio Castelo Miraes até a Praça da Igreja
Rocha Andrade	Lino Conde
Rocha Andrade	Padre João Antônio
Rocha Andrade	Praça da Igreja N. Sra. do Perpétuo Socorro
Antônio Hilito	Antônio Hilito Grajeiro
Antônio Hilito	Santo Antônio
Antônio Hilito	Santiago
Antônio Hilito	Travessa Santiago Dois

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Hilito Filho  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 01/2002-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Antônio Rilton	Torto Veras
Antônio Rilton	São Pedro
Antônio Rilton	São Raimundo
Antônio Rilton	Travessa Felipe Granjeiro (Ao lado do Estádio)
Antônio Rilton	N. Sra. do Perpétuo Socorro
Antônio Rilton	Pista de Skate
Antônio Rilton	Praca dos Expedicionários
	Entrada da Praca do Lions e Av. do Detran
N. Sra. De Saete	Rua João Cambota
N. Sra. De Saete	Rua Mito Hlomena
N. Sra. De Saete	Rua Francisco Barroso Feijó
N. Sra. De Saete	Rua Sifínio Benevides (Piram)
N. Sra. De Saete	Rua João Martins de Melo
N. Sra. De Saete	Travessa José Severino Filho
Centro	João Fernandes Castelo
Centro	Trav. João Fernandes Castelo
Centro	Rua Antônio Soares (Memorial Caminho do Ceu)
Centro	Trv. Antônio Soares
Centro	Tertuliano Soares
Centro	Rua do Versador Tralido
Centro	Rua do Prédio do Cidr Deroco
Centro	Rua da Baixa
Centro	Rua Laurentino Braga
Centro	Rua ao lado da Igreja Matriz
Centro	Rua Manoel Alencar
Centro	Jose Frutuoso Sá Benevides
Centro	Trv. José Fagundes
Centro	Manoel Irfaio
Centro	Antônio Evangelista Sobrinho
Centro	Padre Sarmiento
Centro	Dona Anésia Castelo
Tejupana	Av. Antônio Nonato de Carvalho
Tejupana	Antônio Alcebades
Tejupana	Trv. Antônio Alcebades
Tejupana	Trv. Maria da Glória Almeida
Tejupana	Rua da AARB
Tejupana	Nicronato Veras
Tejupana	Antônio Nonato de Sousa
Tejupana	Trv. Antônio Nonato de Carvalho ao lado da Escola José Jaime
Tejupana	Lotamento do Ceara
Tejupana	Rua Antônio Salustiano Aguiar

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Tejubana	Francisco Pinheiro Jota
Tejubana	Antônio Bivaldo Evangelista
Tejubana	Misair Sabino
Tejubana	Beatriz Sabino de Moraes
Tejubana	Trv. Antônio Nonato de Carvalho (ao lado da Dona Rosa)
Tejubana	Antônia Generosa de Almeida
Tejubana	Rua Lúcia Sabino
Tejubana	Rua do Vereador Wando Jota
Tejubana	Rua do Fred Braga
Tejubana	Maria Soares Dantas
Alto São José	Ananias do Amaral
Alto São José	Trv. Cap. Rocha Andrade
Beira Rio	Rua da Dedilha
Beira Rio	Vereador A. Lemos
Beira Rio	Rua do Pedro Filho Doreco
Beira Rio	Rua do Vereador Roque Almeida
Beira Rio	Rua Gerson Cavalcanti Vieira
Beira Rio	Rua do Vereador Valério Sá
Beira Rio	São José
Beira Rio	Sebastião Gomes
Beira Rio	Trv. Milton Alves de Pádua
São José	Ponto
São José	Cemitério Central
São José	Av. Principal
São José	Rua Prefeito Carlos Benedito
São José	Rua do Germano
São José	Francisco Nogueira Filho
São José	Adelina de Sousa Pereira
São José	João Rodrigues
São José	Trv. João Rodrigues
São José	Edmilson Santos Aires (Acesso ao CED)
São José	Cemitério
São José	Rua do Marcos da água
São José	UBS
São José	João Batista Oliveira
São José	João Augusto
São José	Deifina Alencar
Parque da Paz	Dona Filomena
Parque da Paz	Francisco Gonçalves

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/CE  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Kleber Fátima Silva  
Engenheiro  
CREA-CE nº 12104-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Parque da Paz	Casemiro Pinza
Parque da Paz	Padre Pereira
Parque da Paz	Pedro Alencar
Parque da Paz	Lino Adraldo
Parque da Paz	Barão de São Leonardo
Parque da Paz	Secretaria de Saúde
Recreio	Joné de Sá Azevedo
Recreio	Maria Marques Teixeira
Recreio	Trs. Vila Betânia Um
Recreio	São Sebastião
Recreio	Trs. São Sebastião
Recreio	Fiscal Chico Lucas
Recreio	Raimundo Benone
Recreio	Rua da Vauília
Recreio	Ladeira
Recreio	Acesso a Escola do Bairro
Recreio	Antônio Cruz
Recreio	Trs. Antônio Cruz II
Recreio	Casa Populares
Recreio	Trs. Quatro
Recreio	Sebastiana Acelino de Lima
Recreio	Rua do Eberardo
Recreio	Paralelo a rua do Eberardo
Recreio	Francisca Vieira Benevides
Recreio	Trs. Três
Recreio	Monte Carmelo
Recreio	Maloca
Recreio	Rua do Piahu
Recreio	Rua do Açude
Recreio	Av. Principal
Planalto Ribeira	Principal
Castelo de Castro	Principal
Loteamento Ipiranga	Todos
Distrito de Boa Vista	Todos

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Kildere Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 01/15347-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



### **18. Sistema de IP do Município**

#### **Apresentação**

A Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) é responsável pelo Sistema de IP.

Essencialmente o planejamento e controle de todos os serviços de IP são exercidos pela Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) através de suas Divisões Técnicas, em particular as atividades de fiscalização dos trabalhos prestados pela empresa contratada, e de inspeções de materiais.

A tensão de distribuição do sistema de IP é essencialmente em baixa tensão de 380/220V.

Os circuitos de IP são comandados por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos (uma pequena parcela), e a grande maioria das unidades com comando individual, ligadas diretamente à rede da Concessionária.

Todos os materiais empregados são previamente aprovados e seguem especificações técnicas próprias para garantir a durabilidade e a facilidade de instalação e manutenção FUTURA.

Abaixo, temos o Quadro de Iluminação Pública (QIP) do Município de Mombaça com 3.316 (três mil e trezentos e dezesseis) pontos luminosos.

**Prefeitura Municipal de Mombaça**  
**Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce**  
**Tel.: (88) 3583.1997**  
**CNPJ nº 07.736.390/0001-01**

**João Alvaro Farias**  
**Engenheiro**  
**CRE 100001-3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

onel

QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QIP  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Referência: ABRIL/2020  
Período: 01/03/2020 A 31/03/2020  
Dias/Meses: 31 dias / meses

UNIDADE CONSUMIDORA - 2579308 - B4a - Grupo 487

SÓDIO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	PERDAS	QUANTIDADE ATUAL	CONSUMO(KWH) ATUAL
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - IP	0,07	0,224	2.128	64,340
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 100 W - IP	0,1	0,180	2	84
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 150 W - IP	0,15	0,172	84	5,890
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W - IP	0,25	0,148	48	4,904
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 400 W - IP	0,4	0,132	17	7,747
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 800 W - IP	0,8	0,090	1	255
	LAMPADA VAPOR SÓDIO 2000 W - IP	1	0,111	0	0
	<b>TOTAL SÓDIO</b>			<b>2.385</b>	<b>78,006</b>
MISTA	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	PERDAS	QUANTIDADE ATUAL	CONSUMO(KWH) ATUAL
	LAMPADA MISTA 180 W - IP	0,18	0,090	13	681
	LAMPADA MISTA 250 W - IP	0,25	0,090	6	534
	LAMPADA MISTA 300 W - IP	0,3	0,090	0	0
	<b>TOTAL MISTA</b>			<b>19</b>	<b>1.215</b>
METÁLICA	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	PERDAS	QUANTIDADE ATUAL	CONSUMO(KWH) ATUAL
	LUMINÁRIA METÁLICA 35 IP	0,035	0,100	1	14
	LAMPADA METÁLICA 70W	0,07	0,230	127	1,767
	LAMPADA METÁLICA 150 W - IP	0,15	0,288	11	534
	LAMPADA METÁLICA 350 W - IP	0,35	0,076	21	1,021
	LAMPADA METÁLICA 400 W - IP	0,4	0,075	3	486
	<b>TOTAL METÁLICA</b>			<b>273</b>	<b>9,819</b>
MERCÚRIO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	PERDAS	QUANTIDADE ATUAL	CONSUMO(KWH) ATUAL
	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W - IP	0,08	0,120	2	64
	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W - IP	0,25	0,130	3	264
	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W - IP	0,4	0,080	0	0
	<b>TOTAL MERCÚRIO</b>			<b>5</b>	<b>328</b>
LED	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	PERDAS	QUANTIDADE ATUAL	CONSUMO(KWH) ATUAL
	LED 06 W IP	0,006	0,000	9	15
	LED 09 W IP	0,009	0,000	4	13
	LED 20 W IP	0,01	0,000	1	4
	LED 14 W IP	0,014	0,000	1	5
	LED 25 W IP	0,025	0,000	3	18
	<b>TOTAL LED</b>			<b>17</b>	<b>55</b>
INCANDESCENTE	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	PERDAS	QUANTIDADE ATUAL	CONSUMO(KWH) ATUAL
	LAMPADA INCANDESCENTE 15 W - IP	0,015	0,000	1	5
	LAMPADA INCANDESCENTE 40 W - IP	0,04	0,000	2	28
	LAMPADA INCANDESCENTE 50 W - IP	0,05	0,000	3	0
	<b>TOTAL INCANDESCENTE</b>			<b>6</b>	<b>33</b>
FLUORESCENTE	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	PERDAS	QUANTIDADE ATUAL	CONSUMO(KWH) ATUAL
	LAMPADA FLUORESCENTE 11 W IP	0,011	0,556	9	55
	LAMPADA FLUORESCENTE 12 W IP	0,012	0,556	18	120
	LAMPADA FLUORESCENTE 13 W IP	0,013	0,556	11	79
	LAMPADA FLUORESCENTE 15 W - IP	0,015	0,667	14	129
	LAMPADA FLUORESCENTE	0,015	0,000	43	230
	LAMPADA FLUORESCENTES 14 W - IP	0,014	0,556	4	44
	LAMPADA FLUORESCENTES 35 W - IP	0,03	0,750	84	1,047
	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 25 W	0,025	0,750	18	202
	LAMPADA FLUORESCENTES 30 W - IP	0,03	0,351	43	612
	LAMPADA FLUORESCENTES 32 W - IP	0,032	0,409	84	1,405
	LAMPADA FLUORESCENTES 35W IP	0,035	0,476	9	151
	LAMPADA FLUORESCENTES 36 W - IP	0,036	0,304	2	35
	LAMPADA FLUORESCENTES 40 W - IP	0,04	0,380	263	4,868
	LUMINÁRIAS FLUORESCENTE 45 W	0,045	0,250	43	890
	LAMPADA FLUORESCENTE 55 W IP	0,055	0,250	30	1,348
	LAMPADA FLUORESCENTES 58 W - IP	0,058	0,224	1	25
	LAMPADA FLUORESCENTES 60 W - IP	0,06	0,300	11	205
	LAMP FLUOREC 60W IP	0,06	0,300	11	205
	LAMPADA FLUORESCENTES 65 W - IP	0,065	0,231	1	18
	<b>TOTAL FLUORESCENTE</b>			<b>718</b>	<b>11,709</b>

QIP MOMBUCA

Prefeitura Municipal de Mombuca

Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro - Cep: 63.610-000 - Mombuca/Ce

Tel.: (88) 3583.1997

CNPJ nº 07.736.390/0001-01

Handwritten signature and stamp at the bottom right corner.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**19. Definições Gerais e Características**

A seguir são apresentadas as definições gerais das unidades típicas de IP (IP), e serviços correlatos.

⇒ **Sistema de IP (IP)**

São todos os materiais e equipamentos de iluminação e respectivos circuitos elétricos a partir do ponto de conexão com a rede da concessionária distribuidora de energia.

⇒ **Ponto Luminoso**

Fica definido como ponto luminoso a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

⇒ **Rede de IP (IP)**

É o conjunto de circuitos que tem por finalidade alimentar os pontos luminosos de IP.

⇒ **Circuito para Alimentação das Unidades Aéreas**

São circuitos compostos de condutores instalados em vias aéreas, fixados na rede de distribuição da concessionária ou em rede do Município e caracterizados por:

- i. Redes com transformadores exclusivos para IP comandados por chaves magnéticas acionadas por reles fotoelétricos;
- ii. Redes alimentadas pela rede de distribuição onde os circuitos de IP são comandados por chaves magnéticas acionadas por reles fotoelétrico (comando em grupo);
- iii. Unidades alimentadas por circuito secundário de distribuição acionadas por reles fotoelétricos individuais (comando individual).

⇒ **Circuitos para Alimentação das Unidades Subterrâneas**

São circuitos compostos de condutores instalados diretamente no solo ou em eletroduto, fixados no teto e/ou parede ou ainda enterrados no solo, caracterizados por:

- i. Redes com transformadores exclusivos de IP, comandados por chaves magnéticas acionadas por reles fotoelétricos;
- ii. Redes alimentadas por rede de distribuição onde os circuitos de IP são comandados por chaves magnéticas acionadas por reles fotoelétricos.

⇒ **Ponto de entrega para IP**

Quando tratar-se de ativos de IP, pertencentes ao poder público municipal, caso em que o ponto de entrega se situará na conexão da rede elétrica da distribuidora com as instalações elétricas de IP.

⇒ **Sistema de IP**

São todos os materiais e equipamentos de iluminação e respectivos circuitos elétricos envolvidos.

**Os Elementos Constituintes dos Serviços**

Prefeitura Municipal de Mombuca  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombuca/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

José Kléber Filho  
Secretário de Infraestrutura  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Para todos os itens descritos na Planilha Orçamentária Básica (Anexo I.A), independentemente de se encontrarem explicitados ou não, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

**a) Mão de Obra**

Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

**b) Transporte**

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da empreiteira até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado do Município ou do almoxarifado da CONTRATADA até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da CONTRATADA e/ou Município.

**c) Equipamentos**

Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita.

**d) Testes**

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

**e) Acondicionamento e Embalagem**

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado à Município. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

**f) Aquisição de Equipamento e Materiais**

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado do Município (ou da CONTRATADA) e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pelo Município e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

**g) Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos**

No preço ofertado pela CONTRATADA deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

**h) Administração local dos serviços**

Prefeitura Municipal de Mombuca  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombuca/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

*João Roberto de Sousa Castro*  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 00155687-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



Ficará na responsabilidade da Contratada implantar e manter almoxarifado local (às suas expensas) para administração dos serviços de melhoria e eficiência do Sistema de IP do contrato com o Município de MOMBACA.

Todos os materiais, novos ou retirados da rede de Iluminação Pública, deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

Em etapa posterior dos serviços (a ser combinado com a Fiscalização) deverá ocorrer a devolução dos materiais com condições de reuso à Seinfra, e o descarte do material sem condições de reuso conforme a Legislação Ambiental vigente.

O acesso às dependências do almoxarifado local será livre para a Fiscalização.

i) Equipamentos e Equipes Técnica

**Veículos**

Independentemente de idade para a frota, o veículo deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, apresentação, asseio, segurança, e também obedecer às regras impostas pela Prefeitura quanto à inspeção veicular e atender o disposto na legislação pertinente.

Os serviços devem ser obrigatoriamente executados por 01 (uma) equipe em veículo tipo Sky com cesta aérea simples (fiberglass) com altura de alcance mínima de 12,0 metros (Sky em caminhão) com porta escada.

**Equipe Básica por veículo**

VEÍCULO	EQUIPES TIPO	OBSERVAÇÃO
Cesta Simples	02 Eletricistas	Um dos membros da equipe deve ser motorista/Operador do veículo

Outros veículos:

- Caminhão Munck inclusive Motorista operador do Munck (Serviço de substituição ou implantação).

Manter os veículos devidamente identificados através de adesivos nas laterais citando:

**"A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MOMBACA"**

Prefeitura Municipal de Mombuca  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombuca/Ce  
Tel: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

Ass: [Handwritten Signature]





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Todos os técnicos deverão ser qualificados, atendendo as exigências da Norma Regulamentadora (NR 10 e NR 35) devendo a Contratada apresentar os Certificados de conclusão dos mesmos para a Prefeitura Municipal de Mombaça sempre que a mesma solicitar.

Também devem ser apresentados a Prefeitura Municipal de Mombaça, toda documentação dos funcionários que estejam lotados no Contrato de Prestação dos Serviços, tais como:

- Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Eletricista de Redes de Distribuição de BT/MT (230hs)
  - Certificado do Curso da NR 10 Básica (40hs) e Complementar (40hs);
  - Certificado de Reciclagem do Curso de NR 10;
  - Exames médicos Periódicos;
  - Cópia de Documentação dos funcionários.

#### *Equipamentos em Geral – Descrição*

A Contratada deverá manter sobre todos os equipamentos utilizados para execução dos serviços contratuais, rigoroso controle e monitoramento quanto à segurança e condições operacionais adequadas para o uso.

- **Cesta Aérea Simples**

Montada no veículo automotor, com a cesta aérea simples (fiberglass) com altura de alcance mínima de 12,0 metros com porta escada.

#### *Ferramentas – Descrição*

A tabela a seguir contém as ferramentas de uso individual e coletivo que deverão ser utilizadas pela equipe de campo:

Ferramentas – Individuais	ELETRICISTA
Alicate universal isolado 1000v	01
Alicate bico reto isolado 1000v	01
Alicate corte 200mm isolado 1000v	01

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

José Ribamar F. de Sousa  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Alicate bomba d'água 10° isolado 1000v	01
Chave de fenda 1/4" x 6" isolada 1000v	01
Chave de fenda 3/16" x 6" isolada 1000v	01
Chave de fenda 5/16" x 6" isolada 1000v	01
Chave de philips 1/4" x 6" isolada 1000v	01
Chave inglesa 200mm isolada 1000v	01
Chave estrela estriada nº 13 isolada 1000v	01
Jogo de chaves allen isolada 1000v (09 peças)	01
Faca desencapadora isolada 1000v	01
Bolsa de ferramentas	01
<b>EPI - Equipamento Proteção Individual</b>	<b>ELETRICISTA</b>
Crachá de identificação	01
Capacete de segurança com jugular	01
Bolsa lona para capacete	01
Lanterna para capacete LED	01
Bota de segurança	01
Óculos de segurança incolor	01
Óculos de segurança fumê	01
Luvas de segurança de vaqueta	01
Luva isolante de borracha classe 0 - 1KV	01
Manga isolante - classe 2	01
Luvas de cobertura para luvas isolantes	01
Bolsa lona para luvas isolantes	01
Creme proteção solar	01

Prefeitura Municipal de Mombuca  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro - Cep: 63.610-000 - Mombuca/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

  
José Ribamar dos Santos  
Assessoria Contábil  
CPF nº: 048153487-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Bolsa lona para mangas isolantes	01
Cinto de segurança paraquedista	01
Mosquetão tripla trava	01
Tala barte posicionamento	01
Trava-quedas	01
Corda de linha de vida	01
Bolsa para linha de vida	01
Fita de ancoragem	01
Mosquetão dupla trava	02
Kitresgate Serveg (c/ canivete)	01
Fundamento – operacional – antichama	02
Corda de serviço 10m	01
Bolsa lona para içamento de material (balde)	01
Garrafa termica 5L	01

EPC e Ferramentas por Veículo	CESTA AÉREA
Arco de serra 12"	01
Marreta 1kg	01
Cobertura teste ponto IP	01
Caixa de ferramentas	01
Caixa kit de materiais	01
Lençol isolante, 1000v	08
Bolsa lona para lençol isolante	01
Detector tensão por aproximação, CAT III, BT 600v	01

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Nóbrega Filho  
Secretaria de Infraestrutura  
Tel.: (88) 3583.1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Alicate amperímetro, CAT III	01
Calço para veículo	02
Calço para estabilizador	04
Cone de sinalização, faixa refletiva, 75cm	12
Fita sinalização laranja refletiva, com dispensador, 30m	02
Kit Primeiro-socorros	01
Francheta de mão	01
Escada simples (Opcional)	01
Escada dupla (Obrigatória)	01

**Melhoria e Eficiência Energética da rede de IP**

Consiste nos serviços de substituição de pontos luminosos existentes com baixa eficiência luminosa ou energética, sejam na Rede de Distribuição da Concessionária (conforme Anexo D da Instrução de Trabalho nº 130 da Enel), ou em circuitos exclusivos, como praças, quadras, canteiros centrais, conforme normas técnicas da Enel; e por solicitações do município.

Todos os serviços do item 1.0 da Planilha Orçamentária, referem-se a "instalação ou substituição de materiais" com mão de obra e seus encargos sociais, matérias, equipamentos e BDI, inclusive nos seus custos.

Consiste na instalação de novo componente/acessório em instalação nova de IP, ou sua substituição quando danificado em instalação existente de IP, em solo ou em topo de poste, em quaisquer localidades do Município;

**Serviços de substituição/implantação de "postes metálico"**

Consiste na substituição/implantação de poste metálico novo em quaisquer localidades do Município;

**Fornecimento de materiais**

Todos os materiais necessários a execução dos serviços, objeto do presente PROJETO BÁSICO, serão fornecidos pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Mombuca  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombuca/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

Josef Kálmán Falcão Cabral  
Engenheiro Civil  
CRM 102000/0-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**Aquisição dos Materiais**

Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com "Especificações Técnicas de Materiais" (Anexo I.L), conforme Anexo I do PROJETO BÁSICO.

A Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) se reserva o direito, durante a vigência do Contrato, de alterar as Especificações Técnicas de Materiais.

**Gestão dos Materiais**

A Contratada deverá manter no seu almoxarifado, local exclusivo para guarda e acondicionamento de materiais e equipamentos de IP do município.

Nesse almoxarifado serão depositados tanto materiais novos quanto aqueles retirados durante os serviços de melhoria e eficiência energética, tanto os em condições de reuso (que serão entregues à Seinfra) e os sem condições de reuso (para descarte), que deverão ser mantidos sob a guarda da contratada.

Esse almoxarifado deverá estar devidamente equipado para acondicionamento e movimentação dos materiais, com prateleiras, pallets, armários, bancada para testes de componentes do sistema de iluminação, etc, além de dispor de mão de obra qualificada para os serviços de movimentação.

Os materiais deverão ser armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

A CONTRATADA fará, dentro de seu almoxarifado e às suas expensas, um tratamento prévio e acondicionamento dos materiais até a destinação final daqueles enquadrados na Lei de Crimes Ambientais e legislação complementar. Deverá assegurar a descontaminação de todas as lâmpadas de descarga retiradas da IP, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer. Em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo a descontaminação ser executada por empresas de reciclagem credenciadas por Órgão Ambiental competente.

O controle e o fluxo de materiais e equipamentos de IP devem ser feito através de sistema informatizado.

A CONTRATADA deverá manter todos os materiais e equipamentos armazenados sob sua responsabilidade devidamente identificados.

O estoque dimensionado pela CONTRATADA deverá permitir, sem descontinuidade, a realização de intervenções no sistema de IP por um prazo pré-determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias.

Todos os materiais retirados do sistema de IP serão transportados pela CONTRATADA para seu almoxarifado. Nesse almoxarifado os materiais ficarão temporariamente guardados, classificados e devolvidos ao Município. As devoluções de materiais ao Município, perfeitamente identificados, deverão ser acompanhadas da documentação pertinente.

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

José Roberto F. ...  
Engenheiro Civil  
C.R. 111111-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

A CONTRATADA será a única responsável por todos os materiais novos ou retirados do sistema de IP, devendo às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

**20. Normas e Legislação Pertinentes**

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, ABNT, Enel, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e ao Trânsito.

- a) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a recomposição dos passeios ou logradouros públicos, necessária em função dos trabalhos executados pela mesma;
- b) É de responsabilidade da contratada desenvolver projeto de sinalização dos serviços, e de operar e monitorar a sinalização em sistema viário onde haja intervenção de serviços de IP para garantia da normalidade do fluxo do transido de veículos.

**Legislação Pertinente:**

**Demais Normas e Resoluções:**

Resolução ANEEL nº 414 de 09/09/2010;

NR 10 e Complementar (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

NR11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR 35 (Trabalho em altura);

Normas da ABNT;

Instrução de Trabalho nº 130 Enel (Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública);

Especificação Técnica nº 134 Enel (Instalações de Iluminação Pública);

Especificação Técnica nº 50 Enel (Materiais de Iluminação Pública) da Enel;

NBR 5101 (IP – Procedimento);

NBR 5461 (Iluminação - Terminologia);

NBR 15129 (Luminárias para IP – Requisitos Particulares);

NBR 60529 (Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos).

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Roberto Pereira Gomes  
Engenheiro Civil  
C.R.E. 000000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**21. Registro de preços da planilha orçamentária por atividade**

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Composições formuladas com a utilização das tabelas de preços oficiais da Secretaria de Infraestrutura (Seinfra) do Estado do Ceará – SEINFRA – 026 (sem desoneração), e do Sinapi de 05/2020 (não desonerada) da Caixa Econômica Federal, bem como, insumos cotados no mercado – Utilizando os índices: BDI=27,23% e Encargos Sociais horista/mensalista de 114,23%/72,08% para a Seinfra 026 (sem desoneração).

**22. Considerações finais**

A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o presente PROJETO BÁSICO, bem como pelos danos decorrentes da realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

A Contratada é obrigada a obedecer às exigências do CREA, bem como às prescrições das normas da ABNT, NR-10, NR-35 e demais especificações e normas de execução dos serviços que o MUNICÍPIO venha a exigir por razões de ordem técnica ou de conveniência à coletividade.

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e/ou direitos autorais.

A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou por terceiros.

A Contratada é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos, dos passeios, leitos carroçáveis e demais logradouros públicos danificados em função dos trabalhos executados pela Contratada.

A Contratada obriga-se a manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados.

MOMBAÇA-CE, julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Rua Anésio Castelo, 01, Altos, Centro – Cep: 63.610-000 – Mombaça/Ce  
Tel.: (88) 3583.1997  
CNPJ nº 07.736.390/0001-01

João Ribeiro F. dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 0000000-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## ANEXO I.A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBUCA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		TABELAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA/SEINFRA 026 E SINAPI 05/2020 (NÃO DESONERADA)			
MUNICÍPIO: MOMBUCA/CE					
LOCAL: BOA ESPERANÇA, IRACEMA, SÃO DOMINGOS, ROCHA ANDRADE, ANTÔNIO FILINTO, NOSSA SRA. DE SALETE, CENTRO, TELUBANA, ALTO SÃO JOSÉ, BERRA RIO, SÃO JOSÉ, PARQUE DA PAZ, RECREIO, PLANALTO RIVIERA, CASTELO DE CASTRO, LOTEAMENTO IPIRANGA E DISTRITO DE BOA VISTA		BDI:	27,23%	ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO DE OBRA HORISTA/MENSALISTA DE 114,23%/72,08%	
CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE IP DE DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DE BOA VISTA NO MUNICÍPIO				R\$ 1.689.980,68
1.1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO METÁLICO CONVENCIONAL/ORNAMENTAL/SUPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TOPO DE POSTE				R\$ 353.331,46
1.1.a	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300mm, E=200mm, CT=1.500mm, DN=25-33mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1.046,00	R\$ 173,00	R\$ 180.668,00
1.1.b	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.800mm, E=200mm, CT=2.000mm, DN=38-48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	254,00	R\$ 239,20	R\$ 67.932,80
1.1.c	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=2.800mm, E=200mm, CT=3.000mm, DN=48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	233,00	R\$ 282,82	R\$ 65.897,06
1.1.d	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 02 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBUCA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE	UN	28,00	R\$ 1.037,18	R\$ 29.041,04
1.1.e	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 03 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBUCA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE	UN	4,00	R\$ 1.373,36	R\$ 5.463,44
1.1.f	BRAÇO ORNAMENTAL P/ 04 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBUCA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE	UN	2,00	R\$ 1.709,56	R\$ 3.419,12
1.1.g	NÚCLEO/SUPORTE P/02 LUMINÁRIAS/PROJETORES PARA POSTE CÔNICO EM TOPO DE POSTE	UN	4,00	R\$ 147,50	R\$ 590,00
1.2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED, EM BRAÇO OU SUPORTE EM TOPO DE POSTE (SEM FORNECIMENTO DO BRAÇO OU SUPORTE)				R\$ 1.167.414,57
1.2.a	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ POTÊNCIA DE 80W, TENSÃO AC 100-265V, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP ≥ 0,90, PROT. SURTOS ≥ 4KV, IP66, IK09, TEMP. COR 6500K, IRC ≥ 70%, PL ≥ 6.900 LÚMENS, VIDA ÚTIL ≥ 40.000H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 110 LM/W	UN	1.229,00	R\$ 618,03	R\$ 759.558,87



1.2.b	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO AC 100-285V, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP ≥ 0,90, PROT. SURTOS ≥ 20KV, IP66, IK08, TEMP. COR. 6500K, IRC ≥ 70%, FL ≥ 10.500 LÚMENS, VIDA ÚTIL ≥ 40.000H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 110 LM/W	UN	346,00	R\$ 772,45	R\$ 267.267,70
1.2.c	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ POTÊNCIA DE 250W, TENSÃO AC 100-285V, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP ≥ 0,90, PROT. SURTOS ≥ 20KV, IP66, IK08, TEMP. COR. 6500K, IRC ≥ 70%, FL ≥ 29.400 LÚMENS, VIDA ÚTIL ≥ 40.000H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 110 LM/W	UN	80,00	R\$ 1.757,35	R\$ 140.588,00
1.3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CABO ISOLADO DE COBRE P/ REDE DE IP SUBTERRÂNEA OU AÉREA				R\$ 60.668,67
1.3.a	CABO ISOLADO DE COBRE CORDPLAST (CABO PP) 02 X 2,50MM2	M	5.016,70	R\$ 10,10	R\$ 50.668,67
1.4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO POSTE METÁLICO				R\$ 8.720,32
1.4.a	POSTE METÁLICO CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, FLANGEADO C/ ALTURA DE 9,0 METROS, P/ 02 LUMINÁRIAS (EXCLUSO LUMINÁRIAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 2.180,08	R\$ 8.720,32
1.5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CONECTORES EM TOPO DE POSTE				R\$ 109.946,66
1.5.a	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16/25MM EM TOPO DE POSTE	UN	1.908,00	R\$ 36,85	R\$ 73.164,10
1.5.b	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA BRONZE TIPO II EM TOPO DE POSTE	UN	1.324,00	R\$ 27,69	R\$ 36.661,56
<b>A - TOTAL DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE IP - SEM BDI</b>					<b>R\$ 1.688.900,68</b>
<b>B - TOTAL DO BDI = A x BDI</b>					<b>R\$ 460.181,74</b>
<b>C = (A + B) - TOTAL DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE IP - COM BDI</b>					<b>R\$ 2.150.162,42</b>

IMPORTA ESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NA QUANTIA DE R\$ 2.150.162,42 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ELABORADO POR:

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



**ANEXO I.C - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BARRIOS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MUNICÍPIO: MOMBAÇA/CE

LOCAL: BARRIOS SEDE E DISTRITO DE BOA VISTA

**PLANILHA DE BDI (SEM DESONERAÇÃO)**

ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	5,29%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,25%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	1,00%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,01%
5.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	8,00%
6.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	8,65%
VALOR TOTAL DO BDI CALCULADO:		27,23%
ITENS	SIGLAS	VALORES ADOTADOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,29%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,25%
RISCO	R	1,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,01%
LUCRO	L	8,00%
IMPOSTOS: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) E ISSQN (5,00%)	I	8,65%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI RESULTANTE ADOTADO:	27,23%

**FONTE DA COMPOSIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA E FÓRMULA DO BDI: ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO**

Observação: Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras/serviços de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

João Roberto F. ...  
Engenheiro Civil  
C.R.C. 0000000-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



## ANEXO LD - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA 028 SOBRE A MÃO DE OBRA SEINFRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MUNICÍPIO: MOMBAÇA

LOCAL: BAIROS SEDE E DISTRITO DE BOA VISTA

## TABELA SEINFRA 028

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,36
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	17,05	6,56
TOTAL (A + B + C + D)		114,23	72,08

Atenciosamente,

José Nilmar F. do Carmo  
Secretário de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I.B - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BARRIOS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBUCA, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BOM E BARRIDOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		BID:	27,23%	TABELAS: PREFEITURA DE MOMBUCA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA/SERPISA 028 E SINAPI 06/2020 (MÃO DE OBRA)
MUNICÍPIO: MOMBUCA		LOCAL: BARRIOS SEDE E DISTRITO DE BOA VISTA		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM (R\$)	% DO TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1.1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRANCO METÁLICO CONVENCIONAL/ORNAMENTAL/SUPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TOPO DE POSTE	R\$ 383.331,46	16,43%	25,00% R\$ 88.332,87	25,00% R\$ 88.332,87	25,00% R\$ 88.332,87	25,00% R\$ 88.332,87
1.2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED, EM BRAÇO OU SUPORTE EM TOPO DE POSTE (SEM FORNECIMENTO DO BRAÇO OU SUPORTE)	R\$ 1.167.414,57	54,38%	25,00% R\$ 291.853,64	25,00% R\$ 291.853,64	25,00% R\$ 291.853,64	25,00% R\$ 291.853,64
1.3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CABO ISOLADO DE COBRE F1 REDE DE IP SUBTERRÂNEA OU AÉREA	R\$ 80.868,67	2,36%	25,00% R\$ 12.667,17	25,00% R\$ 12.667,17	25,00% R\$ 12.667,17	25,00% R\$ 12.667,17
1.4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE POSTE METÁLICO	R\$ 8.720,32	0,41%	25,00% R\$ 2.180,08	25,00% R\$ 2.180,08	25,00% R\$ 2.180,08	25,00% R\$ 2.180,08
1.5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CONECTORES EM TOPO DE POSTE	R\$ 109.848,66	6,11%	25,00% R\$ 27.461,42	25,00% R\$ 27.461,42	25,00% R\$ 27.461,42	25,00% R\$ 27.461,42
	BID	R\$ 460.191,74	21,40%	25,00% R\$ 115.048,43	25,00% R\$ 115.048,43	25,00% R\$ 115.048,43	25,00% R\$ 115.048,43
	TOTAL	R\$ 2.150.182,42	100,00%	25,00% R\$ 537.540,60	25,00% R\$ 537.540,60	25,00% R\$ 537.540,60	25,00% R\$ 537.540,60
	TOTAL ACUMULADO DO 1º AO 4º MÊS	R\$ 2.150.182,42		25,00% R\$ 537.540,60	50,00% R\$ 1.075.081,21	75,00% R\$ 1.612.621,81	100,00% R\$ 2.150.182,42



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ANEXO I.E - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, INCLUIDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	BDI:	27,23%	TABELAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/SINPRA 026 E SINPFI 05/2020 (NÃO DESONERADA)
MUNICÍPIO: MOMBAÇA	LOCAL: BAIROS SEDE E DISTRITO DE BOA VISTA		

COMP. 001	VÉICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 12 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA, EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA (CHP)	CHP		RS	96,08
COMPOSIÇÃO	VÉICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 12 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA, EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA (CHP)				
UNIDADE	CHP				
CÓDIGO	COMP. 001				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
TABELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP. 002	VÉICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES O PORTA ESCADA COM ALCANCE ATÉ 12 METROS MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (H) - MANUTENÇÃO	H	1,00000	24,27000	24,27
COMP. 003	VÉICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES O PORTA ESCADA COM ALCANCE ATÉ 12 METROS MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (H) - DEPREDAÇÃO	H	1,00000	16,18000	16,18
COMP. 004	VÉICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES O PORTA ESCADA COM ALCANCE ATÉ 12 METROS MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (H) - JUROS	H	1,00000	6,67000	6,67
COMP. 005	VÉICULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES O PORTA ESCADA COM ALCANCE ATÉ 12 METROS MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA (H) - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	H	1,00000	48,96000	48,96
				TOTAL SIMPLES RS	96,08
				ENCARGOS SOCIAIS RS	SEM INCIDÊNCIA
				TOTAL GERAL SEM BDI RS - RS	96,08
OBS.: 1) EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA;					
2) COMPOSIÇÃO ASSEMELHADA À 0706 DA TABELA SINPRA 026 SEM DESONERAÇÃO.					

1.1.a	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300mm, B=200mm, CT=1.500mm, DN=25-33mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) FIXAÇÃO EM POSTE	UM		RS	173,08
COMPOSIÇÃO	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.300mm, B=200mm, CT=1.500mm, DN=25-33mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) FIXAÇÃO EM POSTE				
UNIDADE	UM				
CÓDIGO	1.1.a				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
TABELA	SINPRA 05/2020 (NÃO DESONERADA) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
0312	ELETRICISTA	H	0,50000	20,34000	10,17
0312	ELETRICISTA	H	0,50000	20,34000	10,17
PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12.749/2012 E ART. 193 DA CLT) EM RS					6,10
ADICIONAL DE 10% PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA (RS)					1,02



TOTAL MAO DE OBRA R\$					37,48
<b>MATERIAS</b>					
8070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	2,00000	0,79000	1,58
8071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	2,00000	0,55000	1,10
COT. 004	BRACO PARA LUMINARIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, GALVANIZADO A FOGO, C=1.300MM, B=200MM, CT=1.500MM, DN=25-33MM, COM ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1,00000	75,64000	76,64
432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00000	8,18000	16,36
8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000	0,61000	1,62
TOTAL MATERIAS R\$					97,68
<b>EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)</b>					
COMP. 001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 12 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCEIRA, EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA (O-P)	O-P	0,50000	96,06000	48,04
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					48,04
OBS.: EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 02 (DOIS) ELETRICISTAS, SENDO UM DELSES ELETRICISTA MOTORISTA DO VEÍCULO C/ CESTO AÉREO.					
				TOTAL SIMPLES R\$	173,00
				ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUIDOS
				TOTAL GERAL S/ ICS R\$	173,00

1.1.b	BRACO PARA LUMINARIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.800mm, B=200mm, CT=2.000mm, DN=38-48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) E FIXAÇÃO EM POSTE	UN			R\$ 238,20
COMPOSIÇÃO	BRACO PARA LUMINARIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=1.800mm, B=200mm, CT=2.000mm, DN=38-48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) E FIXAÇÃO EM POSTE				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	1.1.b				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA				
TABELA	SENTRA V036/INAR 05/2020 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
0312	ELETRICISTA	H	0,55000	20,34000	11,19
0312	ELETRICISTA	H	0,55000	20,34000	11,19
PERICULOSIDADE DE 30% (LBI 12.749/2012 E ART. 193 DA CLT) EM R\$					6,71
ADICIONAL DE 10% PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA (R\$)					1,13
TOTAL MAO DE OBRA R\$					30,21

<b>MATERIAS</b>					
8070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	2,00000	0,79000	1,58
8071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	2,00000	0,55000	1,10
COT. 005	BRACO PARA LUMINARIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, GALVANIZADO A FOGO, C=1.800MM, B=200MM, CT=2.000MM, DN=38-48MM, COM ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1,00000	129,89000	129,89
433	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,00000	10,98000	21,96
8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000	0,61000	1,62
TOTAL MATERIAS R\$					156,15

<b>EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)</b>					
COMP. 001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 12 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCEIRA, EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA (O-P)	O-P	0,55000	96,06000	52,84
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$					52,84

OBS.: EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 02 (DOIS) ELETRICISTAS, SENDO UM DELSES ELETRICISTA MOTORISTA DO VEÍCULO C/ CESTO AÉREO.					
				TOTAL SIMPLES R\$	238,20
				ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUIDOS
				TOTAL GERAL S/ ICS R\$	238,20

*[Handwritten signature]*



1.1.c	BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=2.800mm, B=200mm, CT=3.000mm, DN=48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN			RS 202,82
COMPOSIÇÃO	BRANÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, C=2.800mm, B=200mm, CT=3.000mm, DN=48mm, COM ACESSÓRIOS (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS) P/ FIXAÇÃO EM POSTE				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	1.1.c				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA				
TABELA	SENFRA V026/SENAR 06/2020 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
0212	ELETRICISTA	H	0,60000	20,34000	12,20
0212	ELETRICISTA	H	0,60000	20,34000	12,20
PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12.740/2012 E ART. 193 DA CLT) EM R\$					7,32
ADICIONAL DE 10% PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA (R\$)					1,22
<b>TOTAL MAO DE OBRA R\$</b>					<b>32,94</b>

<b>MATERIAIS</b>					
8070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	2,00000	0,79000	1,58
8071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	2,00000	0,56000	1,10
COT. 006	BRANÇO PARA LUMINÁRIA TIPO IP EM AÇO ZINCADO ABNT 1010 A 1020, GALVANIZADO A FOGO, C=2.800MM, B=200MM, CT=3.000MM, DN=48MM, COM ACESSÓRIOS P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	1,00000	165,97000	165,97
433	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	2,00000	10,98000	21,96
8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	2,00000	0,81000	1,62
<b>TOTAL MATERIAIS R\$</b>					<b>182,23</b>

<b>EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)</b>					
COMP. 001	VEÍCULO COM UM CABO ABERTO SIMPLES COM ALCANCE ATE 12 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CHASSÃO DE CARROCERIA, EXCLUIVE ELETRICISTA MOTORISTA (O-P)	O-P	0,60000	96,08000	57,65
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$</b>					<b>57,65</b>

OBS.: EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 02 (DOIS) ELETRICISTAS, SENDO UM DELES ELETRICISTA MOTORISTA DO VEÍCULO COM CABO ABERTO.	<b>TOTAL SIMPLES R\$</b>	<b>282,82</b>
	<b>ENCARGOS SOCIAIS R\$</b>	<b>INCLUIROS</b>
	<b>TOTAL GERAL S/ IRR R\$</b>	<b>282,82</b>

1.1.d	BRANÇO ORNAMENTAL P/ 02 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBUCA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE	UN			RS 1.037,18
-------	--	----	--	--	-------------

COMPOSIÇÃO	BRANÇO ORNAMENTAL P/ 02 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUN. DE MOMBUCA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	1.1.d				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA				
TABELA	SENFRA V026/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA				

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
1179	SOLDADOR	H	3,00000	20,18000	60,48
1188	SERRALHEIRO	H	3,00000	20,10000	60,30
0266	PICTOR	H	3,00000	20,12000	60,36
0212	ELETRICISTA	H	2,00000	20,34000	40,68
0212	ELETRICISTA	H	2,00000	20,34000	40,68
PERICULOSIDADE DE 30% P/ OS ELETRICISTAS (LEI 12.740/2012 E ART. 193 DA CLT) EM R\$					24,41
ADICIONAL DE 10% PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE ELETRICISTAS (R\$)					4,07





TOTAL MAO DE OBRA R\$				294,98
<b>MATERIAS</b>				
Q2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	7,00000	16,90000
Q2164	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 125MM (5")	M	0,30000	136,73000
11048,00000	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA 080 22, E = 0,80 MM (0,40 80MM2)	KG	11,52000	7,23000
11100	ESMALTE SINTETICO	L	2,00000	21,46000
Q299	ZARCÃO	L	2,00000	20,34000
11346	LIXA PARA FERRO	LN	2,00000	1,32000
Q302	DISCO DE DEBASTE 1/4" DE 7"	UN	0,35000	16,82000
11672	SOLDA 50X50	KG	0,35000	72,23000
11061	ELETRODOS	KG	0,35000	16,50000
8629	VINIL AUTO-ADESIVO Fosco ou BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,80000	99,55000
11583	PARAFUSO N.14X40MM	UN	3,00000	1,60000
TOTAL MATERIAS R\$				559,21
<b>EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)</b>				
6748	MÁQUINA DE SOLDA (C/P)	H	3,00000	0,05820
6737	ESMERLHADERA INDUSTRIAL (C/P)	H	3,00000	0,21690
8427	COMPRESSOR DE AR P/ PINTURA	H	3,00000	1,00000
COMP. 001	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES COM ALCANCE ATÉ 12 METROS E PORTA ESCADA, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCEIRA, EXCLUSIVE ELETRICISTA MOTORISTA (C/P)	C/P	2,00000	96,08000
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$				195,99
OBS.: EQUIPE TÉCNICA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IP COMPOSTA POR 02 (DOIS) ELETRICISTAS, SENDO UM DELIS ELETRICISTA MOTORISTA DO VEÍCULO C/ CESTO AÉREO.				
			TOTAL SIMPLES R\$	1.037,18
			ENCARGOS SOCIAIS R\$	INCLUIDOS
			TOTAL GERAL R/ 02 R\$	1.037,18

1.1.a	BRACO ORNAMENTAL P/ 03 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUL. DE MOMBACA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE	UN		R\$ 1.273,36	
COMPOSIÇÃO	BRACO ORNAMENTAL P/ 03 LUMINÁRIAS, PROJEÇÃO DE 1,50 MTS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO PREFEITURA MUL. DE MOMBACA, PARA POSTE CÔNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM TOPO DE POSTE				
UNIDADE	UN				
CÓDIGO	1.1.a				
AUTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA				
TABELA	SENRIA V028/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA				
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
1879	SOLDADOR	H	4,50000	20,16000	90,72
1858	SERRALHEIRO	H	4,50000	20,10000	90,45
Q365	PINTOR	H	4,50000	20,12000	90,54
Q312	ELETRICISTA	H	2,00000	20,34000	40,68
Q312	ELETRICISTA	H	2,00000	20,34000	40,68
PERICULOSIDADE DE 30% P/ OS ELETRICISTAS (LB 12.749/2012 E ART. 193 DA CLT) EM R\$					24,41
ADICIONAL DE 10% PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA PARA UM DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DE ELETRICISTAS (R\$)					4,07
TOTAL MAO DE OBRA R\$					381,85
<b>MATERIAS</b>					
Q2168	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	10,00000	16,90000	169,90
Q2164	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 125MM (5")	M	0,30000	136,73000	41,02
11048,00000	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA 080 22, E = 0,80 MM (0,40 80MM2)	KG	17,28000	7,23000	124,93
11100	ESMALTE SINTETICO	L	3,00000	21,46000	64,38
Q299	ZARCÃO	L	3,00000	20,34000	61,02
11346	LIXA PARA FERRO	UN	3,00000	1,32000	3,96
Q302	DISCO DE DEBASTE 1/4" DE 7"	UN	0,52500	16,82000	8,83
11672	SOLDA 50X50	KG	0,52500	72,23000	37,92
11061	ELETRODOS	KG	0,52500	16,50000	8,66
8629	VINIL AUTO-ADESIVO Fosco ou BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	2,70000	99,55000	268,79
11583	PARAFUSO N.14X40MM	UN	3,00000	1,60000	4,80
TOTAL MATERIAS R\$					793,91
<b>EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)</b>					